CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER Nº 630/18

PROCESSO Nº 1039/18
PLL Nº 093/18

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a pessoas jurídicas de direito privado que contribuam para a criação ou desenvolvimento de outras pessoas jurídicas de direito privado que participem de projetos sociais e que visem à criação de emprego ou à geração de renda no Município de Porto Alegre.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente (matéria tributária). Observo, contudo, que os arts. 3º, 4º 5, §1º e 6º do projeto de lei em questão acabam por invadir competência privativa do Chefe do Executivo (art. 84, VI, "a", da CF).

É o parecer.

Em 17 de dezembro de 2018.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325